



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0037/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 043/2022

“Institui a “Virada Evangélica” como data comemorativa municipal e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 21 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído, nos termos dos arts. 12, I, “a”, XXIX e 207, III, da Lei Orgânica Municipal, como data comemorativa local, a “Virada Evangélica”, realizada anualmente de sexta-feira a domingo no último fim de semana de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo avaliará a integração da sexta-feira em que anualmente será iniciada a “Virada Evangélica”, nas datas locais de ponto facultativo, tudo em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 662/1.949.

Art. 3º Durante a realização da “Virada Evangélica” poderão ser realizados shows, palestras, ações sociais, cultos e demais atividades protegidas pelas liberdades constitucionais, observado o poder de polícia do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de junho de 2022.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~
Presidente


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Vice-Presidente


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
1º Secretário


CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E
SILVA
2º Secretário